



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4741/2011

**Altera o artigo 30 da Lei Municipal
2690/90, Plano de Cargos e Funções.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu,
em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 30 da Lei Municipal 2690/90, referente à Tabela do quadro
de Cargos, **o Padrão 1 –Classe A**, passa a ter o seguinte valor:

**PADRÃO 1 –CLASSE A, VALOR: R\$545,00 (quinhentos e quarenta e
cinco reais)**

Art. 2º. Ficam mantidos em plena vigência os demais dispositivos da Lei
Municipal 2690/90 e suas respectivas alterações posteriores que não contrariam
os dispositivos desta Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 03 DE AGOSTO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 03/08/2011.livro 32.